



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DECRETOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 185/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, **DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**, Processo Seletivo Público nº 020, conforme Edital de Abertura nº 268/2025, e de acordo com o Edital de Homologação Final nº 288/2025, conforme segue:

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
4º	SIBELY EMANOELA NUNES ROCHA
5º	KETLLEY DA SILVA RODRIGUES

Em conformidade com o Edital nº 268/2025, os convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 186/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, **DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**, Processo Seletivo Público nº 021, conforme Edital de Abertura nº 115/2026, e de acordo com o Edital de Homologação Final nº 152/2026, conforme segue:

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome
9º	SANDRA GEOVANI ADIERS
10º	VICENTY REDISKE DA SIQUEIRA
11º	ALYCE RENATA HELFER

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM

Classificação	Nome
4º	CARIZE ANE CORREA MOTTA

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nome
15º	FERNANDA GRAPIGLIA ROSSATTO
16º	THAINA VITORIA DA SILVA
17º	VITORIA JULIA DOS SANTOS

Em conformidade com o Edital nº 115/2026, os convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº	EMPRESA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	MOTIVO
3º	LEANDRO BOHM	CONTRATO Nº 008/2026	VIGÊNCIA
1º	BOQUEIRÃO DESMONTE LTDA	ATA Nº 293/2025	OBJETO / VIGÊNCIA / PREÇO / QUANTITATIVO
1º	CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA	ATA Nº 291/2025	OBJETO / VIGÊNCIA / PREÇO / QUANTITATIVO
2º	THEISEN E HICKMANN LTDA	ATA Nº 104/2026	REEQUILIBRIO
1º	SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA	ATA Nº 295/2025	OBJETO / VIGÊNCIA / PREÇO / QUANTITATIVO
3º	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE VERA CRUZ	CONTRATO Nº 005/2026	OBJETO / ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR
3º	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE VERA CRUZ	CONTRATO Nº 006/2026	OBJETO / ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.045, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos do Município de Vera Cruz e estabelece diretrizes de integridade, governança e ética aplicáveis à Administração Pública Municipal e à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a ética, a integridade, a transparência e a boa governança na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS;

DECRETA:

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Código estabelece princípios, valores e normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos do Município de Vera Cruz, visando fortalecer a integridade, a transparência, a eficiência, a responsabilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública.

Art. 2º Este Código se aplica:

I – aos servidores efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos;

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

- II – aos estagiários e demais colaboradores, no que couber;
- III – aos servidores que atuam na Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- IV – aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS;
- V – aos membros do Comitê de Investimentos;
- VI – aos prestadores de serviços e demais pessoas que mantenham relação institucional com a Administração Pública Municipal, quando compatível com suas atividades.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 3º A atuação dos agentes públicos observará, especialmente, os seguintes princípios:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – transparência;
- VII – integridade;
- VIII – honestidade;
- IX – boa-fé;
- X – respeito às pessoas;
- XI – responsabilidade;
- XII – sustentabilidade;
- XIII – compromisso com o interesse público;
- XIV – responsabilidade previdenciária;
- XV – equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º Constituem deveres dos agentes públicos:

- I – exercer suas funções com zelo, imparcialidade, responsabilidade e profissionalismo;
- II – tratar todos os cidadãos com respeito, urbanidade e igualdade;
- III – agir sempre em defesa do interesse público;
- IV – preservar o patrimônio público;
- V – utilizar os recursos públicos exclusivamente para fins institucionais;
- VI – observar a legislação e os atos normativos aplicáveis;
- VII – preservar o sigilo das informações protegidas por lei;
- VIII – comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- IX – evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses;
- X – buscar permanente aperfeiçoamento profissional.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado ao agente público:

- I – utilizar o cargo para obtenção de vantagem pessoal ou de terceiros;
- II – solicitar, receber ou aceitar vantagens indevidas;
- III – praticar favorecimento pessoal;
- IV – utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- V – utilizar bens públicos para fins particulares, salvo autorização legal;
- VI – praticar discriminação ou qualquer forma de assédio;
- VII – adotar condutas que comprometam a credibilidade da Administração Pública.

CAPÍTULO V DA ÉTICA NA GESTÃO DO RPPS

Art. 6º Os agentes públicos e membros dos órgãos colegiados que atuam na gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar, além das disposições deste Código:

- I – administrar os recursos previdenciários com responsabilidade, prudência e transparência;
- II – preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- III – tratar segurados ativos, aposentados e pensionistas com respeito, igualdade e eficiência;
- IV – fundamentar as decisões na legislação vigente, em critérios técnicos e nas boas práticas de governança;
- V – prevenir conflitos de interesses, especialmente nas decisões relativas a investimentos, benefícios e contratações;
- VI – manter confidencialidade das informações protegidas por lei, sem prejuízo da transparência exigida pela legislação.

CAPÍTULO VI DO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E COM A SOCIEDADE

Art. 7º Os agentes públicos deverão prestar atendimento de forma ética, imparcial, eficiente e respeitosa, garantindo tratamento igualitário aos cidadãos.

Art. 8º No âmbito do RPPS, deverá ser assegurado atendimento digno aos segurados ativos, aposentados e pensionistas, com observância dos princípios da transparência, da eficiência e da boa-fé.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO

Art. 9º Este Código será amplamente divulgado aos agentes públicos municipais, aos servidores da Unidade Gestora do RPPS, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas,

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Comitê de Investimentos, aos prestadores de serviços e às demais partes relacionadas.

Parágrafo único. O Código permanecerá disponível para consulta permanente no sítio eletrônico do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Código poderá ensejar apuração administrativa, observada a legislação vigente e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. A interpretação deste Código deverá privilegiar os princípios da legalidade, moralidade, transparência, integridade e interesse público.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER,
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 95.037,67 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 95.037,67 (noventa e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
02.001.0004.0122.0002.2004	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	45	2.000,00
05.001.0004.0122.0010.2021	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157	300,00
06.001.0017.0512.0018.1026	4.4.90.51.00.00.00	17010009	Obras e instalações	1567	537,67
06.002.0025.0752.0012.2027	3.3.90.30.00.00.00	17510000	Material de consumo	332	40.000,00
09.001.0010.0301.0036.1069	4.4.90.52.00.00.00	26320001	Equipamentos e material permanente	1382	5.000,00
09.001.0010.0304.0039.1073	4.4.90.52.00.00.00	26594001	Equipamentos e material permanente	1586	20.000,00
10.002.0008.0242.0044.2113	3.3.90.30.00.00.00	26691184	Material de consumo	1385	10.000,00
10.002.0008.0243.0042.2176	3.3.90.30.00.00.00	26691184	Material de consumo	1306	15.000,00
12.001.0027.0812.0057.2129	3.3.90.47.00.00.00	15001000	Obrigações tributárias e contributivas	1024	1.200,00
16.001.0004.0122.0003.2008	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1182	1.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, totalizando R\$ 95.037,67 (noventa e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
09.001.0010.0301.0036.2087	3.3.90.30.00.00.00	26320001	Material de consumo	1383	5.000,00
10.002.0008.0244.0041.2175	3.3.90.36.00.00.00	26691184	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1283	5.000,00
10.002.0008.0244.0045.2114	3.3.90.39.00.00.00	26691184	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1282	20.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17510000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)					40.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 17010009 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - CONV. 5170/2024 - POÇO ALTO FERRAZ)					537,67
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 15010000 (Outros Recursos não Vinculados)					4.500,00

Avenida Nestor Frederico Henn - 1645 Predio - Centro - Vera Cruz - RS - CEP 96880000
Telefones (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Vínculo	VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 26594001 (Outros Recursos Vinculados à Saúde - Outras receitas municipais aplicadas em Saúde)	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 2058 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.